

DECRETO N° 10.796
DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ZEIS 1 – 1, DIQUE DA VILA GILDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social, de que trata o Decreto nº 6.563, de 17 de outubro de 2013, a qual passa a identificar-se como ZEIS 1 – 1 Dique da Vila Gilda, compreendendo a gleba delimitada como nº 01 em planta oficial do Município, como parte integrante da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.

Art. 2º A COMUL – Dique da Vila Gilda será integrada pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa Civil;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA;

VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santos;

IX – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Santos;

X – 09 (nove) representantes da comunidade, eleitos pelos moradores da área.

Parágrafo único. Cada representante titular da Comissão terá um suplente.

Art. 3º A COMUL – Dique da Vila Gilda atuará sob a coordenação do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano e regularização fundiária e urbanística do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.563, de 17 de outubro de 2013.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento – Em Substituição

*Publicado no Diário Oficial de 28/04/2025